

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA EDITAL Nº  
01/2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA  
EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA, PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E  
DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PPG-PsiCC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado. O Processo está em conformidade com as exigências do Regulamento do PPG-PsiCC e das Resoluções CEPE/UnB 080/2021, 0128/2021 e 0038/2022 e CPP/UnB 011/2020.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-PsiCC, na 211ª Reunião Ordinária realizada em 30/06/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPG-PsiCC será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de Ação Afirmativa para Negras/os; c) Sistema de Ação Afirmativa para Indígenas; d) Sistema de Ação Afirmativa para Quilombolas; e) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência; e f) Sistema de Ação Afirmativa para pessoas trans.
- 1.4. Informações sobre o PPG-PsiCC e sobre os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:
  - 2.1.1. Mestrado Acadêmico: 33 (trinta e três vagas)
  - 2.1.2. Doutorado: 27 (vinte e sete vagas)
- 2.2. A lista dos/as aprovados/as obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada professor/a integrante do corpo docente, conforme as normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
- 2.3. O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.
- 2.4. Vagas específicas destinadas às ações afirmativas:
  - 2.4.1. Do total de vagas a serem preenchidas, até 20% serão reservadas a candidatos negros/as.

2.4.1.1 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.4.1.2 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades de ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.6.

2.4.1.3 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4.2. Uma vaga adicional será reservada para candidatos indígenas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.3. Uma vaga adicional será reservada para candidatos quilombolas tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.4. Uma vaga adicional será reservada para pessoas com deficiência tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.4.5. Uma vaga adicional será reservada para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) tanto em nível de mestrado quanto doutorado.

2.5. Em caso de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas às ações afirmativas, elas poderão ser convertidas em vagas de concorrência geral.

2.6. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.

2.7. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.8. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPG-PsiCC, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, iniciando-se às 8:00 horas (horário de Brasília) no dia 12/08/2022 e encerrando-se às 18:00 horas (horário de Brasília) no dia 10/09/2022.

- 3.2. Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico, conforme indicado no item 3.1. O PPG-PsiCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.
- 3.2.1. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para a submissão no endereço eletrônico de inscrição.
- 3.2.2. Documentos anexados em seções não correspondentes não serão realocados pela Comissão de Seleção e a inscrição não será homologada nesses casos.
- 3.3. Poderão se inscrever candidatos(as) residentes no Brasil. Os candidatos residentes no exterior podem solicitar candidatura ao PPG-PsiCC por meio do Edital de Fluxo Contínuo, disponível no site do programa: [www.psiicc.unb.br](http://www.psiicc.unb.br).
- 3.3.1. Os candidatos residentes no Brasil poderão ser brasileiros e estrangeiros, desde que estes últimos comprovem estar com sua estadia regularizada no país. Os candidatos estrangeiros poderão requerer, na ficha de inscrição (Anexo I), a redação em Língua Inglesa, Língua Francesa ou em Língua Espanhola do Anteprojeto de Pesquisa, assim como a realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (item 4.2.1.) em um desses idiomas.
- 3.3.2. Poderão se inscrever candidatos(as) graduados(as) ou em fase de conclusão de curso de graduação, no caso do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico, assim como candidatos(as) mestres ou em fase de conclusão de curso de mestrado, no caso do processo seletivo para o Doutorado. Nesses casos devem concluir seu curso de graduação ou mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no PPG-PsiCC, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para o semestre letivo 2023/1, atendendo-se ao que prescrevem os itens 3.6. a 3.10. deste Edital. Candidatos sem o título de mestre poderão concorrer ao processo seletivo desde que cumpram o disposto no item 3.11. deste Edital.
- 3.4. No ato da inscrição para o curso de Mestrado Acadêmico, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos itens 3.4.1. a 3.4.12., sem necessidade de autenticação em cartório:
- 3.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).
- 3.4.1.1. Formulário de solicitação de condição especial, quando for o caso, para realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica, para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital (Anexo II).
- 3.4.1.2. Os candidatos que concorrem às cotas especificadas no item 2.4. deste Edital, devem apresentar a declaração específica e assinada, conforme Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII.
- 3.4.2. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.2. deste Edital.

3.4.3. Cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.4.3.3., com as respectivas exigências.

3.4.3.1. A entrega da cópia de certificação de proficiência na língua inglesa ou francesa poderá ser realizada no ato da inscrição neste processo seletivo ou no período de confirmação do interesse pelo ingresso no curso de Mestrado, até as datas estabelecidas no item 7.1. deste edital. O(a) candidato(a) que não entregar o comprovante até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

3.4.3.2. Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.

3.4.3.3. Serão aceitas certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:

3.4.3.3.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.4.3.3.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.4.3.3.3. TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos.

3.4.3.3.4. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Test Program), com mínimo de 50 pontos.

3.4.3.3.5. IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos.

3.4.3.3.6. PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B.

3.4.3.3.7. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B.

3.4.3.3.8. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B.

3.4.3.3.9. Certificado que comprove nível intermediário ou equivalente a intermediário em curso de língua inglesa reconhecido pelo Ministério da Educação.

3.4.3.3.10. Certificado da Aliança Francesa para CAPES, com no mínimo 70 pontos.

3.4.3.3.11. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com mínimo para nível B2.

3.4.3.3.12. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2.

3.4.3.3.13. TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2.

3.4.3.3.14. ELFA (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.4.3.3.15. Certificado que comprove nível intermediário ou equivalente a intermediário em curso de língua francesa reconhecido pelo Ministério da Educação.

- 3.4.3.4. Serão adotados os prazos de validade estabelecidos pelos próprios certificados indicados nos itens 3.4.3.3.1. a 3.4.3.3.15, sejam vitalícios ou não.
- 3.4.4. Cópia legível do diploma de graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022.
- 3.4.5. Histórico escolar completo do curso de graduação (ou parcial, se em andamento).
- 3.4.6. Currículo Lattes completo (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.
- 3.4.7. Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo IX deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de seus itens.
- 3.4.8. Documentação comprobatória do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro grupos indicados no Anexo IX. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada documento do grupo deve ter a indicação do item ao qual corresponde.
- 3.4.8.1. O Currículo Lattes não será objeto de comprovação para pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória.
- 3.4.8.2. É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo X.
- 3.4.8.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição. Com exceção da certificação de proficiência em língua inglesa ou francesa, não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo.
- 3.4.9. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF.
- 3.4.9.1. Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do documento ou visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras. Os itens 3.4.9, 3.4.10. e 3.4.11. não precisam ser apresentados. No lugar deles, apenas apresentar um PDF contendo a informação: “Dispensado de apresentação conforme item 3.4.9.1 do Edital 01/2022”.
- 3.4.10. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, em arquivo único de PDF.
- 3.4.11. Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino que residam no Brasil com até 48 anos de idade.

3.4.12. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse o portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4365.

3.4.12.1. Servidores(as) da Universidade de Brasília são isentos da taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).

3.4.12.2. Candidatos(as) hipossuficientes podem solicitar isenção de taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP/UnB 06/2020, devendo apresentar em PDF único o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).

3.4.12.3. As solicitações de isenção serão avaliadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado na página do programa [www.psicc.unb.br](http://www.psicc.unb.br) no dia 12/09/2022.

3.4.12.4. Candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento até o dia 15/09/2022, sem possibilidade de recurso. Uma cópia do comprovante de pagamento deve ser enviada para o e-mail [selecaoppgpsicc2023@gmail.com](mailto:selecaoppgpsicc2023@gmail.com) no dia 15/09/2022 até às 23h59min.

3.4.12.5. Em hipótese alguma haverá o ressarcimento da taxa de inscrição.

3.5. No ato da inscrição para o curso de Doutorado, deverão ser anexados os documentos relativos aos itens

3.5.1. a 3.5.18, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.5.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital).

3.5.1.1. Formulário de solicitação de condição especial (Anexo II), quando for o caso, de realização da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa para candidatos(as) que apresentem deficiências que os(as) impeçam de realizar as provas nas condições descritas neste Edital.

3.5.1.2. Os candidatos que concorrem às cotas especificadas no item 2.4. deste Edital, devem apresentar a declaração específica e assinada, conforme Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII.

3.5.2. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no subitem 4.2.2. deste Edital.

3.5.3. Cópia, na íntegra, de 01 (um) artigo ou de 01 (um) capítulo de livro publicado na área ou a cópia da carta de aceitação para publicação, como autor(a) ou coautor(a).

3.5.3.1. No caso de capítulo de livro aceito para publicação, o(a) candidato(a) deve enviar uma carta de aceite do capítulo assinada pelo(a) organizador(a) do livro, constando o nome completo do(a)(s) autor(a)(s)(es) do capítulo, o título do livro, o título do capítulo, provável editora, ano provável de publicação, previsão de corpo editorial e cópia do capítulo na íntegra, em arquivo único de PDF.

- 3.5.3.2. No caso de capítulo de livro publicado, só será aceita publicação em livro com ISBN ou ainda livro técnico publicado por instituição nacional ou internacionalmente reconhecida. Não serão aceitos verbetes como capítulos de livro. Para fins de comprovação, enviar cópia da capa, da ficha catalográfica com ISBN e o Conselho Editorial, quando for o caso, do livro e do capítulo na íntegra em arquivo único de PDF.
- 3.5.3.3. No caso de artigo, deverá estar aceito para publicação ou publicado em periódico indexado, no Qualis CAPES quadriênio 2013-2016 de Psicologia, com nível de A1, A2, B1, B2, B3 ou B4; ou artigo publicado em revista científica estrangeira sem comprovante de indexação no Qualis. Para fins de comprovação, enviar cópia do artigo na íntegra, no caso de artigo publicado; ou o comunicado de aceite da revista e o artigo submetido na íntegra em arquivo único de PDF, no caso de artigo aceito para publicação. A comprovação do Qualis CAPES do periódico ou a comprovação de que não consta na base de dados deve ser enviada no mesmo PDF que apresenta o artigo. Publicações que estejam desacompanhadas do print de tela comprobatório do Qualis Capes não serão avaliadas. No caso de publicações não registradas no Qualis, o candidato deve incluir também o PDF completo do artigo, para que a Comissão de Seleção avalie qual pontuação poderá ser eventualmente atribuída ao item. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar a opção “Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016”.
- 3.5.4. Cópia de certificação de proficiência na Língua Inglesa ou Língua Francesa, emitida pelas instituições especificadas no item 3.5.4.3., com as respectivas exigências.
- 3.5.4.1. A entrega da cópia de certificação de proficiência na Língua Inglesa ou Francesa poderá ser realizada no ato da inscrição neste processo seletivo ou no período de confirmação do interesse pelo ingresso no curso de Doutorado, até as datas estabelecidas no item 7. deste edital. O(a) candidato(a) que não entregar o comprovante até as datas estabelecidas será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 3.5.4.2. Para as certificações de proficiência em língua estrangeira, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura.
- 3.5.4.3. Serão aceitas certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:
- 3.5.4.3.1. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
- 3.5.4.3.2. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com mínimo de 60

- (sessenta) pontos.
- 3.5.4.3.3. TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet Based Test), com mínimo de 70 (setenta) pontos.
  - 3.5.4.3.4. TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language - Institucional Test Program), com mínimo de 50 pontos.
  - 3.5.4.3.5. IELTS (International English Language Test System), com mínimo de 4,0 (quatro) pontos.
  - 3.5.4.3.6. PET (Preliminary English Test), com mínimo para nível A ou B.
  - 3.5.4.3.7. FCE (First Certificate in English), com mínimo para nível A ou B.
  - 3.5.4.3.8. CAE (Cambridge Achievement Exam), com mínimo para nível A ou B.
  - 3.5.4.3.9. Certificado que comprove nível intermediário ou equivalente a intermediário em curso de língua inglesa reconhecido pelo Ministério da Educação.
  - 3.5.4.3.10. Certificado da Aliança Francesa para CAPES, com no mínimo 70 pontos.
  - 3.5.4.3.11. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française), com mínimo para nível B2.
  - 3.5.4.3.12. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), com mínimo para nível C1 ou C2.
  - 3.5.4.3.13. TCF (Test de Connaissance Du Français) - (Tout Public) - com mínimo para nível B2.
  - 3.5.4.3.14. ELFA (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques), com mínimo de 60 (sessenta) pontos.
  - 3.5.4.3.15. Certificado que comprove nível intermediário ou equivalente a intermediário em curso de língua francesa reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 3.5.4.4. Serão adotados os prazos de validade estipulados pelos próprios certificados indicados nos itens de 3.5.4.3.1 a 3.5.4.3.15, sejam vitalícios ou não.
- 3.5.5. Cópia legível do diploma de graduação.
  - 3.5.6. Histórico escolar do curso de graduação.
  - 3.5.7. Cópia legível do diploma de mestrado, quando pertinente; ou declaração de provável defesa, emitida pela instituição.
  - 3.5.8. Histórico escolar do curso de mestrado, quando pertinente (completo ou parcial – em andamento).
  - 3.5.9. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Em hipótese alguma será aceito outro modelo de apresentação de currículo.
  - 3.5.10. Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória constante no Anexo IX deste Edital. Esse formulário deverá ser devidamente preenchido e enviado na íntegra, não sendo permitida a inclusão ou supressão de seus itens.
  - 3.5.11. Documentação comprobatória do Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser organizada e apresentada de acordo com os quatro

grupos indicados no Anexo IX. Cada grupo deve ter seus documentos anexados em um arquivo único de PDF e cada documento do grupo deve ter a indicação do item ao qual corresponde.

- 3.5.11.1. O Currículo Lattes não será objeto de pontuação. Só serão considerados os documentos comprobatórios entregues para esse fim e devidamente registrados no Formulário de Pontuação de Documentação Comprobatória.
  - 3.5.11.2. É obrigatório que o(a) candidato(a) assine e envie, junto com os demais documentos da inscrição, a Declaração de Cópia Autêntica, disponível no Anexo X.
  - 3.5.11.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição. **Exceto no caso da certificação de proficiência em língua inglesa ou francesa**, não será aceito acréscimo posterior de documentos, por quaisquer meios, para fins de participação no Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura.
- 3.5.12. Para candidatos ao curso de Doutorado sem título de Mestre é obrigatória a inclusão de cópia, na íntegra, de 02 (dois) artigos, na área, de sua autoria ou coautoria. Os artigos deverão estar aceitos, ou publicados, em periódico indexado no Qualis CAPES de Psicologia, vigente na data de inscrição, com nível de A1, A2, B1, B2, B3 ou B4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) incluir a classificação Qualis do periódico a partir da consulta ao endereço eletrônico:
- <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> A não indicação ou erro na indicação do Qualis implicará exclusão do processo seletivo. Para fins de comprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os Qualis dos periódicos (ver item 3.5.3.3 deste edital) e os artigos na íntegra em arquivo único de PDF.
- 3.5.13. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF, quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF, em arquivo único de PDF.
- 3.5.13.1. Para os candidatos estrangeiros residentes no Brasil devem ser apresentados os documentos: a) cópia do passaporte; b) cópia do visto de permanência no país devidamente emitido pelas autoridades brasileiras. Os itens 3.5.13, 3.5.14 e 3.5.15 não precisam ser apresentados. No lugar deles, apenas apresentar um PDF contendo a informação: “Dispensado de apresentação conforme item 3.5.13.1 do Edital 01/2022”.
- 3.5.14. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de comparecimento à última votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, em arquivo único de PDF.
- 3.5.15. Cópia legível do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo

masculino e de até 48 anos de idade.

3.5.16. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser efetuado através de GRU – Guia de Recolhimento da União. Acesse portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, em: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código da unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4365.

3.5.16.1. Servidores(as) da Universidade de Brasília são isentos da taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP 06/2020, devendo apresentar o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).

3.5.16.2. Candidatos(as) hipossuficientes podem solicitar isenção de taxa de inscrição, conforme a Resolução CPP 06/2020, devendo apresentar em PDF único o Formulário de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo XI).

3.5.16.3. As solicitações de isenção serão avaliadas pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado na página do programa [www.psicc.unb.br](http://www.psicc.unb.br) no dia 12/09/2022.

3.5.16.4. Candidatos(as) que tiverem a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida deverão efetuar o pagamento até o dia 14/09/2022, sem possibilidade de recurso. Uma cópia do comprovante de pagamento deve ser enviada para o e-mail [selecaoppgpsicc2023@gmail.com](mailto:selecaoppgpsicc2023@gmail.com) no dia 15/09/2022 até às 23h59min.

3.5.16.5. Em hipótese alguma haverá o ressarcimento da taxa de inscrição.

3.6. Terão as inscrições homologadas pelas Comissões de Seleção do Mestrado Acadêmico e do Doutorado apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida e na respectiva ordem, referida nos itens 3.4. (Mestrado) e 3.5. (Doutorado), dentro do prazo previsto no item 3.1. do presente Edital. No caso de inscrição não homologada, o(a) candidato(a) que assim desejar pode verificar o motivo junto à Comissão de Seleção do PPG-PsiCC por meio do e-mail: [selecaoppgpsicc2023@gmail.com](mailto:selecaoppgpsicc2023@gmail.com)

3.6.1. A ausência de qualquer documento exigido para inscrição, ou fora de ordem ou dos critérios definidos, referidos nos itens 3.4. e 3.5. deste Edital, impedirá a respectiva inscrição do(a) candidato(a).

3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPG-PsiCC será concretizada pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Cópias Simples do Diploma de Curso Superior e do Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de Mestrado, ou Histórico Escolar de Curso Superior e de Mestrado para admissão ao Curso de Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com

último comprovante de votação ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

- 3.9. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação Stricto Sensu da UnB.
- 3.10. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no dia do registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 3.11. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Doutorado, em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso para o registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7.1. deste Edital.
- 4.2. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas, que serão objetos de pontuação, conforme os itens 5.2. e 6.1.
  - 4.2.1. Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica. A prova consistirá da arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora definida pelo PPG-PsiCC e incluirá a defesa do Anteprojeto de Pesquisa. Os critérios de avaliação estão explicitados no item 5. deste Edital. A Prova Oral terá duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos e será realizada por videoconferência, com instruções que serão publicadas pela Comissão de Seleção em [www.psiicc.unb.br](http://www.psiicc.unb.br). A nota final desta prova incluirá a avaliação de Viabilidade Técnica do Anteprojeto de Pesquisa. Essa avaliação consistirá em análise do anteprojeto escrito segundo os critérios apresentados no item 5. deste Edital.
  - 4.2.2. Anteprojeto de Pesquisa, composto necessariamente pelas seguintes seções que devem ser especificamente identificadas no texto: Introdução (com apresentação do problema de pesquisa e revisão da literatura), Justificativa (científica e social), Objetivo(s), Método e Referências. Não serão aceitos anteprojetos sem as seções identificadas.
    - 4.2.2.1. As referências do anteprojeto devem seguir fielmente as normas da sétima edição do Manual de Publicação da *American Psychological Association* (APA). Anteprojetos com referências que não atendam a essas normas não

serão avaliados.

- 4.2.2.2. O anteprojeto não deve conter capa. As informações meta-textuais devem ser inseridas na parte superior da página 1, conforme o item 4.2.2.4, sem identificação do candidato.
- 4.2.2.3. O anteprojeto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas que devem estar necessariamente numeradas desde a primeira. Deve estar no formato A4, com espaçamento 1,5 entre as linhas, 2,5 cm de margens (superior, inferior e laterais) e fonte Times New Roman 12.
- 4.2.2.4. Na primeira página do anteprojeto deverá ser indicado o título do anteprojeto, a linha de pesquisa (Anexo XII) e indicados os nomes de até 3 (três) professores(as) do PPG-PsiCC como potenciais orientadores(as) (Anexo XIII).
- 4.2.2.5. Na avaliação do Anteprojeto será desclassificado o candidato que: (a) identificar-se, por qualquer modo; (b) redigir um texto incompleto, caracterizado pela falta de alguma das seções exigidas; (c) informar referências que não atendam às normas da 7ª edição do Manual da APA.

4.2.3 Avaliação de Documentação Comprobatória: consistirá na conferência da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação dos documentos comprobatórios estão explicitados no item 5 deste Edital.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero a 100 (cem) pontos.

5.2. Forma de avaliação dos(as) candidatos(as):

5.2.1. Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos no Mestrado e 70 (setenta) pontos no Doutorado. A avaliação de cada candidato(a) será feita por Banca Examinadora composta por três professores do PPG-PsiCC. O(a) candidato(a) terá um máximo de 10 (dez) minutos para a apresentação do Anteprojeto. Em seguida, será realizada a arguição pela Banca Examinadora, com duração máxima total da prova oral de 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato(a).

5.2.2. Conforme o Anexo XIV, os critérios avaliados no Anteprojeto de Pesquisa serão:

- 5.2.2.1. Apresentação e explicação do problema de pesquisa.
- 5.2.2.2. Apresentação da literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa, considerando principalmente a inclusão de obras clássicas e dos últimos cinco anos.
- 5.2.2.3. Apresentação e delimitação dos objetivos da pesquisa.
- 5.2.2.4. Apresentação do método escolhido para a pesquisa.
- 5.2.2.5. Apresentação de escrita científica e de normas de citação e referência,

seguindo as diretrizes.

5.2.3. Conforme o Anexo XIV, os critérios avaliados na Prova Oral serão:

- 5.2.3.1. Habilidade para apresentar e explicar o problema de pesquisa.
- 5.2.3.2. Habilidade para discutir a literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa.
- 5.2.3.3. Habilidade para descrever os objetivos da pesquisa.
- 5.2.3.4. Habilidade para apresentar e defender o método escolhido para a pesquisa.
- 5.2.3.5. Habilidade para articular a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa escolhida.

5.2.4. Avaliação de Documentação Comprobatória: esta etapa será classificatória. Os aspectos analisados nos documentos, devidamente comprovados, conforme o Anexo IX, deste Edital, serão:

- 5.2.4.1. Grupo I - Formação acadêmica
- 5.2.4.2. Grupo II - Produção científica
- 5.2.4.3. Grupo III - Experiência em pesquisa e extensão
- 5.2.4.4. Grupo IV - Exercício de atividade profissional

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A nota final de cada candidato(a) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado será o somatório dos seguintes valores: (a) Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica (valendo 70% do total); (b) Avaliação da Documentação Comprobatória (30% do total).

6.2. A nota final de cada candidato tem caráter classificatório.

6.2.1. A classificação de candidatos(as) aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

6.2.2. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número disponibilizado de vagas.

6.2.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.2.4. Em caso de empate, os critérios de desempate para o Mestrado Acadêmico e Doutorado obedecerão à seguinte ordem:

- 6.2.4.1. Maior nota da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.
- 6.2.4.2. Maior nota da Avaliação da Documentação Comprobatória.
- 6.2.4.3. Candidato com maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO*</b>
12/08/2022 a 10/09/2022	Período de Inscrições pelo endereço eletrônico <a href="https://inscricaooposgraduacao.unb.br/">https://inscricaooposgraduacao.unb.br/</a>	Início: 08:00 Encerramento: 18:00
12/09/2022	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	A partir das 18:00
16/09/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais	A partir das 18:00
19/09/2022 a 20/09/2022	Prazo para interposição de recursos da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais	Das 08:00 às 18:00
23/09/2022	Divulgação dos resultados dos recursos da Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Condições Especiais. Divulgação de cronograma e de endereço eletrônico (via webconferência) para a Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	A partir das 18:00
03/11/2022 a 22/11/2022	Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica.	Das 8:00 às 20:00
28/11/2022	Resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; Resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e Conhecimentos em Psicologia Clínica; e Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória.	A partir das 18:00
01/12/2022 a 02/12/2022	Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica; do resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; e do resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória.	Das 08:00 às 18:00
05/12/2022	Divulgação dos resultados do resultado da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de	A partir das 18:00

	Conhecimentos em Psicologia Clínica; do resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa; e do resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória.	
07/12/2022	Divulgação do resultado final em ordem classificatória.	A partir das 08:00
09/12/2022 a 22/12/2022	Prazo para interposição de recursos conforme o item 8.2. deste Edital.	Das 08:00 às 18:00
14/12/2022	Procedimento de heteroidentificação pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG)	Conforme divulgação da Comissão de Heteroidentificação do DPG
30/01/2023 a 03/02/2023	Período de confirmação de interesse pelo ingresso, por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), nos cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado, e entrega do comprovante de proficiência em língua estrangeira para aqueles que não o fizeram no ato da inscrição, pelo endereço <a href="mailto:selecaoppgpsicc2023@gmail.com">selecaoppgpsicc2023@gmail.com</a>	Das 00:00 às 23:59

\* Horário de Brasília.

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de recursos durante a processo seletivo deverão ser enviados para a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail [selecaoppgpsicc2023@gmail.com](mailto:selecaoppgpsicc2023@gmail.com). Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página <http://www.psicc.unb.br>.

8.2. Só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a

divulgação dos Resultados Finais, como previsto na legislação da UnB.

- 8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico [selecaoppgpsicc2023@gmail.com](mailto:selecaoppgpsicc2023@gmail.com)
- 8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico [selecaoppgpsicc2023@gmail.com](mailto:selecaoppgpsicc2023@gmail.com) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
  - 9.1.1. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
  - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).
  - 9.1.4. Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE UnB 080/2021, conforme as suas competências.
- 9.3. A critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura poderá haver remanejamento de vagas de candidatos(as) residentes no exterior, vagas de candidatos às ações afirmativas e também de vagas entre os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital, e que não excedam o total de vagas previstas neste Edital. As vagas específicas para candidatos(as) residentes permanentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos(as) residentes no país, devidamente aprovados(as), de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, respeitada a ordem de classificação.
- 9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.psicc.unb.br>
- 9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 30 de junho de 2022.

Profª Drª Eliana Rigotto Lazzarini  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura Instituto de  
Psicologia  
Universidade de Brasília

**ANEXO I ao Edital N° 01/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:					
Curso pretendido:	<input type="checkbox"/>	Mestrado acadêmico	<input type="checkbox"/>	Doutorado	
Tipo de inscrição:	<input type="checkbox"/>	Ampla concorrência			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: negros(as)			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: indígena			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: quilombolas			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: pessoas com deficiência			
	<input type="checkbox"/>	Ação afirmativa: pessoas trans			
Endereço:					
Cidade:		UF:		País:	
CEP:		Tel celular:	<input type="checkbox"/>		
Data de nascimento:		Tel residencial:	<input type="checkbox"/>		
E-mail:					
CPF:					
RG:		Órgão expedidor:			
		Data de expedição:			
Linha de pesquisa:	<input type="checkbox"/>	Processos Interacionais no Contexto do Casal, da Família, do Grupo e da Comunidade			
	<input type="checkbox"/>	Psicanálise, Subjetivação e Cultura			
	<input type="checkbox"/>	Psicopatologia, Psicoterapia e Linguagem			
	<input type="checkbox"/>	Saúde Mental e Cultura			
	<input type="checkbox"/>	Psicologia da Saúde e Processos Clínicos			
Opções de língua para participação no processo seletivo:		<input type="checkbox"/>	Português	<input type="checkbox"/>	Inglês
		<input type="checkbox"/>	Espanhol	<input type="checkbox"/>	Francês
Orientador(a) pretendido(a) 1:					
Orientador(a) pretendido(a) 2:					
Orientador(a) pretendido(a) 3:					

**Importante: avise a Comissão de Seleção do PPG-PsiCC, a qualquer momento, se ocorrer mudança de endereço ou telefone após a entrega dos documentos para inscrição.**

Conheço e aceito o Regulamento do PPG-PsiCC e os termos do Edital 01/2022 que regem o Processo Seletivo no qual me inscrevo por meio desta ficha.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II ao Edital N° 01/2022**  
**FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL**  
**SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato/a ao processo seletivo 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Clínica e Cultura, informo que sou Pessoa com Deficiência e solicito providências necessárias para  
realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/equipamento/etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único  
arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado à análise da Comissão de Seleção.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura:

**ANEXO III ao Edital N° 01/2022**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR NEGRO/A**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato/a ao processo seletivo 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência às cotas para negros/as – pardos/as,  
que sou \_\_\_\_\_ (negro/a).

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações  
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do  
Edital do Processo Seletivo 1/2022, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem  
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura:

**ANEXO IV ao Edital N° 01/2022**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato/a ao processo seletivo 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência à vaga destinada às ações  
afirmativas, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_,  
da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
Município de \_\_\_\_\_, no Estado de  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações  
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do  
Edital do Processo Seletivo 1/2022, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem  
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIO E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRESENTE  
TERMO**

RANI – Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação (emitida por liderança indígena  
reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou  
órgão indigenista) e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Anexar esses documentos em conjunto como Termo de Autodeclaração em um único arquivo digital em  
formato PDF a ser inserido no link da inscrição.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

**ANEXO V ao Edital N° 01/2022**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato/a ao processo seletivo 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Clínica e Cultura, declaro pertencer à comunidade quilombola (nome da comunidade quilombola  
onde reside) \_\_\_\_\_, e membro  
desta comunidade, situada na cidade \_\_\_\_\_, no Estado  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações  
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do  
Edital do Processo Seletivo 1/2022, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem  
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura:

**ANEXO VI ao Edital N° 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE  
COMUNIDADES QUILOMBOLAS**

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a (nome completo)

\_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 , pertencente à comunidade quilombola e é membro desta comunidade, situada no município de  
 \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo 1/2022 do Departamento de Psicologia Clínica e Cultura (PCL/UnB), mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
 Nome(s) da Liderança

RG(s): \_\_\_\_\_,

CPF(s): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato/a ao processo seletivo 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência às vagas destinadas às ações  
afirmativas, que sou portador de (indicar deficiência) \_\_\_\_\_,  
conforme atestado médico.

Declaro estar ciente que se, mediante processo administrativo, for comprovado que apresentei informações  
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do  
Edital do Processo Seletivo 1/2022, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem  
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**O DOCUMENTO ABAIXO É OBRIGATÓRIOS E DEVERÁ ACOMPANHAR O PRESENTE  
TERMO**

Atestado médico assinado por especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo a descrição clínica  
da deficiência, o grau ou nível da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação  
Internacional de Doenças - CID. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico  
que forneceu o atestado. Este atestado deverá ter sido emitido nos últimos doze meses.

Anexar esse documento em conjunto com o atestado médico em um único arquivo digital em formato PDF a  
ser inserido no link da inscrição.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

**ANEXO VIII ao Edital Nº 01/2022**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL OU**  
**TRANSGÊNERO)**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato/a ao processo seletivo 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Clínica e Cultura, declaro para o fim específico de concorrência das vagas das ações afirmativas,  
minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero).

Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações  
inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do  
Edital 1/2022, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções  
penais eventualmente cabíveis.

Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que  
deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação,  
conforme o [Decreto nº 8.727/16](#).

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

ANEXO IX ao Edital N° 01/2022

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

GRUPO I – Formação Acadêmica

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	___/___/___

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO I**

- O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.

<b>Grupo limitado em 30 (trinta) pontos.</b>		<b>Valor de cada título</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Para este grupo não há limitação de data de obtenção do título.</b>				
1.1.	Mestrado acadêmico	25		
1.2.	Mestrado profissional	20		
1.3.	Residência em psicologia ou áreas afins	20		
1.4.	Especialização <i>lato sensu</i> em psicologia ou áreas afins (mínimo de 360 horas de curso)	10		
Total do Grupo I:				

# FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

## GRUPO II – Produção Científica

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	____/____/____

### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO II

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. No Grupo II devem ser anexados o(s) artigo(s) completo(s) em PDF. O(a) candidato deve anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação 2013-2016. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período 2013-2016 e inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial, quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. Livros e capítulos de livro com Conselho Editorial serão pontuados de forma diferenciada, cabendo ao(à) candidato(a) incluir a comprovação.
9. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

<b>Grupo limitado em 40 (quarenta) pontos.</b> <b>A produção de livros, capítulos e artigos e as outras formas de comunicação científica deve ser em Psicologia ou áreas afins.</b>		<b>Valor de cada título</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação</b>
2.1.	Livro autorado ou co-autorado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	15,0		
2.2.	Livro organizado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por livro.	12,0		
2.3.	Livro autorado ou co-autorado, sem Conselho Editorial e sem ISBN. Pontuação por livro.	10,0		
2.4.	Livro organizado, sem Conselho Editorial e sem ISBN. Pontuação por livro.	7,5		
2.5.	Capítulo de livro publicado, com Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por capítulo. Máximo de 4 capítulos.	6,0		
2.6.	Capítulo de livro publicado, sem Conselho Editorial e ISBN. Pontuação por capítulo. Máximo de 2 capítulos.	3,0		
2.7.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A1 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	15,0		
2.8.	Artigo em Periódico - Qualis Capes A2 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	12,0		
2.9.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B1 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	10,0		
3.0.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B2 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	8,0		
3.1.	Artigo em Periódico - Qualis Capes B3 ou B4 em Psicologia ou área afim. Pontuação por artigo.	5,0		
3.1.	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos. Pontuação por trabalho. Serão aceitos comprovantes somente desde 2017. Máximo de 9,0 pontos.	3,0		
2.12.	Resumo publicado em anais de eventos científicos (painel ou comunicação oral). Pontuação por trabalho (anexar o resumo publicado). Serão aceitos comprovantes somente desde 2017. Máximo de 6,0 pontos.	2,0		
2.13.	Apresentação oral (palestrante ou conferencista) em eventos científicos. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes somente desde 2017. Máximo de 6,0 pontos.	1,5		
2.14.	Apresentação oral (palestrante ou conferencista convidado/a) em congresso nacional. Pontuação por apresentação. Serão aceitos comprovantes somente desde 2017. Não serão pontuados eventos regionais e locais. Máximo de 5,0 pontos.	1,0		
<b>Total do Grupo II:</b>				

# FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

## GRUPO III – Experiência em Pesquisa e Extensão

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	___/___/___

### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO III

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

<b>Grupo limitado em 15 (quinze) pontos. Serão aceitos comprovantes somente desde 2017.</b>		<b>Valor de cada título</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação</b>
3.1.	Monitoria em disciplina de graduação. Pontuação por semestre.	3,0		
3.2.	Projeto de iniciação científica ou PET. Pontuação por semestre.	5,0		
3.3.	Projeto de extensão registrado institucionalmente. Pontuação por semestre.	5,0		
3.4.	Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética (anexar parecer do Comitê). Pontuação por semestre.	3,0		
<b>Total do Grupo III:</b>				

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA****GRUPO IV – Atividade Profissional**

Nome do(a) candidato(a):	Quantidade de títulos apresentados:

Assinatura do(a) candidato(a):	Data:
	___/___/___

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA DO GRUPO III**

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
4. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

<b>Grupo limitado em 15 (quinze) pontos. Serão aceitos comprovantes somente desde 2017.</b>		<b>Valor de cada título</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação</b>
4.1	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos. Pontuação por evento ou congresso.	2,0		
4.2	Participação em Comitê de Ética. Participação por semestre.	1,5		
4.3	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento e comprovada por órgão competente. Pontuação por semestre.	2,0		
Total do Grupo IV:				

## FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

### Resumo da Pontuação

<b>GRUPO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Total do Grupo I	
Total do Grupo II	
Total do Grupo III	
Total do Grupo IV	
Total Geral:	

PA

**ANEXO X ao Edital N° 01/2022**  
**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, candidato/a ao Edital 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia  
Clínica e Cultura, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova  
de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito  
a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

**Observação:** Esta declaração deverá acompanhar os Formulários de Pontuação da Documentação  
Comprobatória.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:



## LINHAS DE PESQUISA DO PPG-PSICC

### **Linha 1: Processos Interacionais no Contexto do Casal, da Família, do Grupo e da Comunidade**

Estudos relativos aos processos interacionais e terapêuticos dos casais, das famílias, dos grupos e das comunidades no intuito de compreender questões como as violências conjugais e familiares; o abuso sexual de crianças e adolescentes; a problemática das dependências químicas; e a marginalização social dos sujeitos, grupos e comunidades. O enfoque teórico abrange, sobretudo, as Teorias Sistêmicas, Sistêmica Feminista, Psicodramática, Teorias da Complexidade, Construtivismo, e Construcionismo Social.

### **Linha 2: Psicanálise, Subjetivação e Cultura**

Reflexão psicanalítica sobre a constituição do sujeito como processual e imbricada, de forma indissociável, à cultura. A psicanálise é problematizada tanto como prática clínica de subjetivação, na singularidade de cada sujeito, quanto como teoria e crítica da cultura. Os modos de subjetivação na cultura são investigados em suas perspectivas históricas e sociais. Explora questões entre produções culturais e teoria e clínica psicanalítica, privilegiando o terreno da história, da crítica da cultura, da arte e da literatura.

### **Linha 3: Psicopatologia, Psicoterapia e Linguagem**

“Lócus” de criação de trabalhos sistemáticos nos terrenos da psicoterapia, da psicanálise e da psicopatologia. O objetivo comum aos projetos é o entendimento do campo da psicopatologia a partir de uma perspectiva filosófica, psicológica, médica, familiar e psicanalítica voltados para a construção de um conhecimento integrativo as realidades inerentes à saúde mental, contemplando o intrapsíquico e o relacional, os sofrimentos psíquicos graves, tais como psicoses, autismos, transtornos de personalidade perpassando o ciclo vital do bebê ao adolescente e à vida adulta.

### **Linha 4: Saúde Mental e Cultura**

Avaliação, intervenção e prevenção em Saúde Mental e envolve estudos de fenômenos sociais e da cultura em sua relação com o sofrimento psíquico e a saúde mental, seja do ponto de vista individual ou das interações interpessoais. Dentre os temas estudados estão: desenvolvimento de habilidades sociais; questões de gênero, envelhecimento, avaliação e diagnóstico, intervenção em crise e prevenção do suicídio, a interação entre psicologia e espiritualidade, como também entre hipnose, clínica e cultura. Metodologias qualitativas e quantitativas são utilizadas em uma perspectiva clínica.

### **Linha 5: Psicologia da Saúde e Processos Clínicos**

Aplicação e avaliação de princípios teóricos, métodos e técnicas da Psicologia da Saúde em promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e políticas públicas. Investigações de natureza interdisciplinar e multimetodológica sobre processo saúde-doença nos planos pessoal, grupal, comunitário e institucional em diversos contextos socioculturais. Entre as temáticas, destacam-se: processos clínicos em ambientes de cuidados; comunicação em saúde; qualidade de vida e resiliência em condições adversas e cronicidades; produção de tecnologias de intervenção, formação e ensino na saúde.

**ANEXO XIII ao Edital N° 01/2022**

**RELAÇÃO DE ORIENTADORES(AS)**

DOCENTE	VAGAS	
	M	D
CARLA SABRINA XAVIER ANTLOGA	Sim	Sim
CRISTIANE FAIAD DE MOURA	Sim	Sim
DANIELA SCHEINKMAN CHATELARD	Sim	Sim
DEISE MATOS DO AMPARO	Sim	Sim
ELIANA RIGOTTO LAZZARINI	Sim	Sim
ELIANE MARIA FLEURY SEIDL	Não	Sim
FABIO IGLESIAS	Sim	Sim
ILENO IZIDIO DA COSTA	Sim	Sim
ISABELA MACHADO DA SILVA	Sim	Sim
JULIA SURSIS NOBRE FERRO BUCHER MALUSCHKE	Não	Sim
KATIA CRISTINA TAROUQUELLA RODRIGUES	Sim	Sim
LARISSA POLEJACK BRAMBATTI	Sim	Não
LUIZ AUGUSTO MONNERAT CELES	Sim	Sim
MARCIA CRISTINA MAESSO	Sim	Não
MARIA INÊS GANDOLFO CONCEIÇÃO	Sim	Não
MAURICIO DA SILVA NEUBERN	Sim	Sim
PEDRO HENRIQUE ANTUNES DA COSTA	Sim	Não
SERGIO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	Sim	Sim
SHEILA GIARDINI MURTA	Sim	Sim
SILVIA RENATA MAGALHÃES LORDELLO BORBA SANTOS	Sim	Sim
VALESKA MARIA ZANELLO DE LOYOLA	Não	Sim

M - Mestrado; D - Doutorado.

**ANEXO XIV ao Edital N° 01/2022**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE VIABILIDADE TÉCNICA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA PROVA ORAL DE DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DE CONHECIMENTOS EM PSICOLOGIA CLÍNICA**

**Avaliação da Viabilidade Técnica do Anteprojeto de Pesquisa**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
1. Adequada apresentação e explicação do problema de pesquisa.	20	
2. Adequada apresentação da literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa.	20	
3. Adequada apresentação e delimitação dos objetivos da pesquisa.	20	
4. Adequada apresentação do método escolhido para a pesquisa.	20	
5. Adequada apresentação de escrita científica e de normas de citação e referência.	20	
<b>Subtotal</b>	<b>100</b>	

**Avaliação da Prova Oral de Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e de Conhecimentos em Psicologia Clínica**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Nota</b>
1. Habilidade para apresentar e explicar o problema de pesquisa.	20	
2. Habilidade para discutir a literatura atual e pertinente à área do tema de pesquisa.	20	
3. Habilidade para descrever os objetivos da pesquisa.	20	
4. Habilidade para apresentar e defender o método escolhido para a pesquisa.	20	
5. Habilidade para articular a proposta de pesquisa com a linha de pesquisa escolhida.	20	
<b>Subtotal</b>	<b>100</b>	